



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 376/2019

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA** e pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 114/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 094/2019, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 376/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) TELECOMUNICAÇÕES SAPUCAI TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 05.507.191/0001-04, com sede a Rua Quintino Bocaiuva, N.º 222, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO GALDIKS GARDIM**, inscrito no CPF sob o N.º. 065.537.488-45, e portador do RG N.º. 15556572;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TECNOLOGIA FTTH EM REGIME DE COMODATO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

RITA DO SAPUCAÍ / MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 114/2019 – RP 094/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 114/2019 – RP 094/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: TELECOMUNICACOES SAPUCAI TELECOM LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	U N.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (039641) INTERNET 50MB SEC. EDUCACAO 1	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
002 - (039642) INTERNET 50MB SEC. EDUCACAO 2	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
003 - (039643) INTERNET 50MB JOAQUIM INACIO	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
004 - (039644) INTERNET 50MB JOSE R.CARVALHO1	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
005 - (039645) INTERNET 50MB JOSE R.CARVALHO2	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
006 - (039646) INTERNET 50MB VALERIA J.PADUAN	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
007 - (039647) INTERNET 50MB VICENTE R. VALE	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
008 - (039648) INTERNET 50MB SACC	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
009 - (039649) INTERNET 50MB MARIA T. BARUDE	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
010 - (039650) INTERNET 50MB CMEI ANCHIETA	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
011 - (039651) INTERNET 50MB CMEI MARGARIDAS	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
012 - (039652) INTERNET 50MB HESPANHA D. CAST	12.0000	SV	152,0000	1.824,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

013 - (039653) INTERNET 50MB CRECHE GENTE MIU	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
014 - (039654) INTERNET 50MB CRECHE SANTARITA	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
015 - (039655) INTERNET 50MB CAPE	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
016 - (039656) INTERNET 100MB SEC.OBRAS 1	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
017 - (039657) INTERNET 100MB SEC.DES.SOCIAL	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
018 - (039658) INTERNET 50MB CASI	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
019 - (039659) INTERNET 50MB CRAS	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
020 - (039660) INTERNET 50MB CREAS	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
021 - (039661) INTERNET 50MB CONS. TUTELAR	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
022 - (039662) INTERNET 50MB BIBLIOTECA	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
023 - (039663) INTERNET 100MB SEC. ESPORTE	12.0000	SV	255,0000	3.060,00
024 - (039664) INTERNET 50MB MUSEU	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
026 - (039666) INTERNET 50MB ARQUIVO CENTRAL	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
027 - (039667) INTERNET 50MB MINIST. TRABALHO	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
028 - (039668) INTERNET 50MB GUARDA MUNICIPAL	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
029 - (039669) INTERNET 50MB POLICIA MILITAR	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
030 - (039670) INTERNET 50MB ALMOX. CENTRAL	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
031 - (039671) INTERNET 50MB TIRO DE GUERRA	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
032 - (039672) INTERNET 50MB CAPS	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
033 - (039673) INTERNET 50MB CENTRO SAUDE	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
034 - (039674) INTERNET 50MB PRONTO ATENDIM.	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
035 - (039675) INTERNET 50MB PSF 1 E PSF 2	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
036 - (039676) INTERNET 50MB PSF 03	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
037 - (039677) INTERNET 50MB PSF 04	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
038 - (039678) INTERNET 50MB PSF 05	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
039 - (039679) INTERNET 50MB PSF 06 E PSF 08	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
040 - (039680) INTERNET 50MB PSF 07	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
041 - (039681) INTERNET 50MB UBS TIPO	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
042 - (039682) INTERNET 50 MB MATERNO INFANT.	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
044 - (039684) INTERNET 50MB FARMACIA MINAS 1	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
045 - (039685) INTERNET 50MB FARMACIA MINAS 2	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
046 - (039686) INTERNET 50MB VIGILANCIA SANIT	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
047 - (039687) INTERNET 50MB SAMU	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
048 - (039688) INTERNET 50MB MINAS FACIL	12.0000	SV	152,0000	1.824,00
049 - (039689) INTERNET 100MB INCUBADORA	12.0000	SV	265,5000	3.186,00
050 - (039690) INTERNET 100MB SEC. CIENCIA	12.0000	SV	265,5000	3.186,00
051 - (039691) INTERNET 100MB SEC. OBRAS 2	12.0000	SV	265,5000	3.186,00
052 - (039692) INTERNET 50MB SEC. AGRICULTURA	12.0000	SV	152,0000	1.824,00

TOTAL DO PARTICIPANTE TELECOMUNICACOES SAPUCAI TELECOM LTDA: R\$ 96.522,00

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação e fornecimento dos Serviços:

5.1.1 - A solicitação dos serviços se dará com a assinatura do contrato.

5.2 - Realização dos serviços e da Nota Fiscal:

5.2.1. O serviço deverá ser realizado continuamente dentro do prazo de vigência do contrato.

5.2.2. Findo o mês, será realizado o fechamento mensal das quantidades fornecidas e encaminhado à Divisão de Compras para a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue mensalmente junto à Ordem de Fornecimento na Divisão de Compras para posterior pagamento

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

- 9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.
- 9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.
- 9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.
- 9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
 - 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.
 - 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
 - 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:
 - 10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;
 - 10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;
 - 10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.02.02.12.122.1202.2.085.3390.39 - ⁶⁶66 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Ensino Infantil e Fundamental/ Manutenção Administração do Ensino Municipal

02.04.04.122.0402.2.007.3390.39 - ¹⁶⁸168 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.06.181.0601.0.004.339039 - ²⁰³203 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra.

02.04.06.181.0601.0.075.3390.39 - ²⁰⁸208 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Convênio com a Polícia Militar.

02.04.06.181.0601.2.309.3390.39 - ²²⁰220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Guarda Municipal.

02.06.01.10.301.1001.2.381.3390.39 - ²⁹⁷297 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Bloco Gestão do SUS.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.39 - ³⁷⁰370 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.09.20.122.0402.2.053.3390.39 - 441 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

02.10.04.122.0402.2.306.3390.39 - 465 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

02.10.19.573.1901.2.287.3390.39 - 477 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Incubadora Municipal de Empresas/ Minas Fácil

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390.39 - 506 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção Secret. Mun. De Esporte, Cult, Lazer e Turismo.

02.13.01.08.244..0816.2.384.3390.39 - 576 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica

02.13.01.08.244..0816.2.384.3390.39 - 577 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica

02.13.01.08.244..0816.2.385.3390.39 - 588 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

02.13.01.08.244..0816.2.389.3390.39 - 608 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

02.13.02.04.243..0805.2.394.3390.39 - 625 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção do Conselho Tutelar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial N° 114/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N°. 8.666/93; Lei Federal N°. 10.520/2002; Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; Decreto Municipal N°. 4.416/2003; Decreto Municipal N°. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 02/ JAN/2020.

REGISTRADA(S):

TELECOMUNICAÇÕES SAPUCAÍ TELECOM LTDA - EPP

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

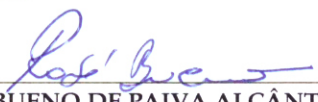
Telefone: +55 (35) 3473-3200



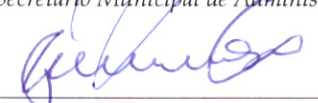
PREFEITURA

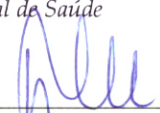
www.pmsrs.mg.gov.br

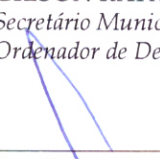
REGISTRANTE(S):

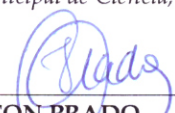

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

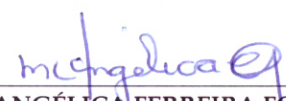

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde


GILSON RAFAEL SILVA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


DANI LUCIA XAVIER
Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

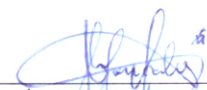

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:


BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200